

**LEI COMPLEMENTAR N.º 392, DE 26 DE JULHO DE 1982**

Dispõe sobre transformação de cargos no Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa e dá outras providências

**Retificações**

Artigo 6.º — ...  
§ 2.º — na 2.ª linha  
onde se lê:  
“... desta e complementar, dois ...”  
leia-se:  
“... desta lei complementar, dois ...”  
Artigo 17 — na 1.ª linha  
onde se lê:  
“... servidor que se tenha valido ...”  
leia-se:  
“... servidor que tenha se valido ...”  
onde se lê:  
Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1982,  
leia-se:  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 26 de julho de 1982.

**VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 22/82**

São Paulo, 26 de julho de 1982.

A — n.º 91/82

**Retificações**

Parágrafo 3.º — na 2.ª linha  
onde se lê:  
“... do artigo 6.º sobre ...”  
leia-se:  
“... do artigo 6.º, sobre ...”  
Parágrafo 9.º — na 4.ª linha  
onde se lê:  
“... estabelecidos para os ...”  
leia-se:  
“... estabelecidos para os ...”  
Parágrafo 10 — na 2.ª linha  
onde se lê:  
“... inexistente, classificando-os na ...”  
leia-se:  
“... inexistente, classificando-os na ...”  
Parágrafo 12 — na 1.ª linha  
onde se lê:  
“... no ago 1.º, inciso ...”  
leia-se:  
“... no artigo 1.º, inciso ...”  
Na 6.ª linha  
onde se lê:  
“... que fazem parte ...”  
leia-se:  
“... que fazem parte ...”  
Parágrafo 17 — na 3.ª linha  
onde se lê:  
“... anexos da Lei Complementar ...”  
leia-se:  
“... anexos da Lei Complementar ...”  
Parágrafo 31 — na 1.ª linha  
onde se lê:  
“... expressão “aos inativos” no ...”  
leia-se:  
“... expressão “aos inativos”, no ...”  
Parágrafo 35 — na 5.ª linha  
onde se lê:  
“... da Constituição da ...”  
leia-se:  
“... da Constituição da ...”

**DECRETO N.º 19.121, DE 28 DE JULHO DE 1982**

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

JOSÉ MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso I, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 70.398.802,29 (setenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois cruzeiros e vinte e nove centavos) às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
Guararema	
Santa Casa de Misericórdia de Guararema .....	156.654,94
Suzano	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano .....	6.979.562,68
D.R.02 — LITORAL	
Iguape	
“Irmandade Feliz Lembrança”, Departamento: Hospital Feliz Lembrança (Santa Casa de Misericórdia) .....	174.268,54
São Vicente	
Irmandade do Hospital São José — Santa Casa de São Vicente....	2.823.578,75
D.R.03 — VALE DO PARAÍBA	
São José dos Campos	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos	3.867.463,33
D.R.04 — SOROCABA	
Avaré	
Santa Casa de Misericórdia de Avaré .....	467.210,45
Conchas	
Santa Casa de Misericórdia de Conchas .....	638.702,52
São Miguel Arcanjo	
Santa Casa de São Vicente de Paulo de São Miguel Arcanjo ....	4.738.183,87
Sorocaba	
“Irmandade da Santa Casa de Misericórdia” .....	5.769.167,97
Tietê	
Santa Casa de Misericórdia de Tietê .....	1.424.957,35
D.R.05 — CAMPINAS	
Aguai	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aguai .....	223.310,66
Americana	
Irmandade de Misericórdia de Americana .....	2.240.867,52

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A**  
**IMESP**  
Diretor-Superintendente  
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO.
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

**SEDE E ADMINISTRAÇÃO** — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo  
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

**REDAÇÃO** — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo  
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

**AGENCIA CENTRO** — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3016 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

**AGENCIA JUNTA COMERCIAL** — Rua Maria Antonia, 294. ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

**ASSINATURAS**

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
<b>Anual:</b>	<b>Anual:</b>
Assinatura . . . . . Cr\$ 5.100,00	Assinatura . . . . . Cr\$ 4.080,00
D. R. . . . . Cr\$ 2.500,00	D. R. . . . . Cr\$ 2.500,00
<b>TOTAL . . . . . Cr\$ 7.600,00</b>	<b>TOTAL . . . . . Cr\$ 6.580,00</b>
<b>Semestral:</b>	<b>Semestral:</b>
Assinatura . . . . . Cr\$ 2.550,00	Assinatura . . . . . Cr\$ 2.040,00
D. R. . . . . Cr\$ 1.250,00	D. R. . . . . Cr\$ 1.250,00
<b>TOTAL . . . . . Cr\$ 3.800,00</b>	<b>TOTAL . . . . . Cr\$ 3.290,00</b>

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

**VENDA AVULSA**

Exemplar do dia .... Cr\$ 30,00      Exemplar atrasado .... Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Capivari	
Santa Casa de Misericórdia de Capivari .....	620.100,61
Indaiatuba	
Hospital “Augusto de Oliveira Camargo”, Departamento da Instituição Beneficente “Augusto de Oliveira Camargo”, com sede na Capital .....	1.510.764,87
Leme	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme ... ..	695.251,16
Limeira	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira .. .. .	2.404.222,20
Mococa	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa .. .. .	377.228,09
Pedreira	
Sociedade Beneficente de Pedreira ... .. .	786.238,67
Santa Bárbara D'Oeste	
Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara D'Oeste ... .. .	690.180,69
São João da Boa Vista	
Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros” ... ..	12.727.801,06
Sumaré	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré, Departamento: Hospital Conceição Imaculada ... .. .	1.354.808,14
D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
Barretos	
Santa Casa de Misericórdia de Barretos .. . . .	1.226.476,72